

Lei nº 107673

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA DE
SAMBA "OS METRALHAS".**

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Escola de Samba "Os Metralhas", com sede nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 12 de dezembro de 1973.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Agora - nº 226 de 29/12/1973